Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Segunda-feira • 15 de julho de 2019 • Ano III • Edição Nº 537

SUMÁRIO

QR CODE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL 2
ATOS OFICIAIS 2
RESOLUÇÃO (Nº 6/2019) 2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 6/2019)

WENCESLAU GUIMARÃES
Capital da Graviola

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 15 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva de conhecimentos específicos no processo de escolha de conselheiros tutelares (2020-2023), divulga nova data de prova e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Wenceslau Guimarães - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 261 de 26 de Setembro de 2007, alterada pela Lei 006/2014.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão do Processo de Escolha, eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), vem divulgar o **Gabarito** da Prova Objetiva de conhecimentos específicos:

Questão	Alternativa
1	C
2	D
3	B
4	E
5	C
6	A
7	E
8	C
9	C
10	A
11	B
12	B
13	E
14	D
15	E
16	D

WENCESLAU GUIMARÃES
Capital da Graviola

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

17	D
18	B
19	A
20	A

Art. 2º Após a correção das provas verificou-se que a média de 50% (cinquenta por cento), exigida pela Resolução 02/2019 (item 8.16) não foi alcançada pelos candidatos. Diante deste fato, a Comissão Especial do Processo de Escolha decide pela **anulação** da prova realizada no dia 14/07/2019 e pela **remarcação** de nova data da prova.

Art. 3º Ficam convocados todos os candidatos com a inscrição deferidas para nova Prova de Conhecimentos Específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a ser **realizada no dia 28/07/2019, a partir das 8 (oito) horas, na Escola Municipal Rui Barbosa**, localizada a Rua Santo Antônio, SN, Centro, com duração de 4 (quatro) horas.

Art. 4º Fica retificado o item 8.16 da Resolução 02/2019, para constar da seguinte forma:

Onde se lê: Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova.

Leia-se: Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 50% da pontuação total atribuída à prova. Caso a exigência mínimo de 50% não seja alcançada pelo quantitativo mínimo de 10 candidatos, serão consideradas as 10 maiores pontuações da prova objetiva, podendo ultrapassar esse limite em caso de empate na ultima colocação.

Art. 5º Estão mantidas as mesmas regras e vedações da prova anterior.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Wenceslau Guimarães, 15 de Julho de 2019.

Sival Souza Cosme
Presidente da Comissão Especial Para Eleição de Conselheiros Tutelares